

## **DOCUMENTOS PARA VISTO ESPECÍFICO DE SANSEI**

- 1- Passaporte válido e anterior (es) caso tenha.
- 2- Formulário Pedido de Visto assinado conforme o passaporte (Agência).
- 3- Original da Certidão de Antecedente Criminal Polícia Federal (validade 90 dias) **quando maiores de 18 anos** (prazo de emissão:conforme a região)
- 4- Original do Atestado de Antecedente Criminal Polícia Civil (validade de 90 dias) quando **maiores de 18 anos**.
- 5- 01 foto 3x4 (recente com fundo branco).
- 6- 01 Cópia autenticada do RG do requerente
- 7- 01 Cópia autenticada da certidão de nascimento do requerente (**deve constar o declarante e data de registro**).
- 8- 01 Cópia autenticada da certidão de casamento dos pais.
- 9- 01 Cópia autenticada do RG do pai ou da mãe (conforme o koseki-tohon).
- 10- 01 Cópia autenticada da certidão de nascimento do pai ou da mãe (conforme o koseki-tohon).
- 11- 01 Cópia autenticada do RG ou RNE dos avós, caso seja(m) falecido(s), trazer cópia autenticada da certidão de óbito (se estiver registrado no koseki-tohon não há necessidade).
- 12- 01 Cópia autenticada da certidão de casamento dos avós (se estiver registrado no koseki-tohon não há necessidade).
- 13- Koseki-Tohon original (com validade de 1 ano).
- 14- No caso de MESTIÇO apresentar fotos (desde bebê até os dias atuais), no mínimo 30 fotos.
  - 01 Cópia autenticada do INTEIRO TEOR de nascimento.
  - 01 Cópia autenticada da certidão de nascimento dos irmãos.

**OBS: Poderão ser solicitados outros documentos, se necessário.**

- 15- **Documentos do fiador** (comprovar que o requerente pode se sustentar durante a estadia):
  - a) **Carta de Garantia** original do responsável que reside no Japão.
  - b) **Atestado de emprego** original (ZAISHOKU-SHOMESHU)
  - c) **Comprovante de rendimento original** (GUENSEN-TYOSHUHYO) ou 3 últimos holerites
  - d) **Atestado de residência** original (JYUMINHYO) ou Atestado de Registro de Estrangeiro (GAIKOKUJIN TOROKUZUMI SHOMESHU) com validade de 3 meses.
  - e) **Cópias do passaporte** e anterior (es) caso tenha **das páginas 1,2,3 e carimbadas**.
  - f) **Contrato Provisório de Trabalho** original (KOYO-NAITEISHO) – caso o fiador não seja parente de 1º grau.

**OBS: O fiador deve ter pelo menos 3 meses de visto válido.**